**Câmara Municipal de Jaguaré**
**Estado do Espírito Santo**
**"Palácio Legislativo Eugênio Salvador"**

APROVADO
Em, 16 Dezembro 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

# EMENDA ADITIVA

## EMENDA ADITIVA Nº 009/2013.
## Ao Projeto de Lei nº 068/2013.

O vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no art. 166, parágrafo 2º e 3º da constituição Federal e disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, em tramitação:

**I – INCLUSÃO DE PROJETO:**

110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
119– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
110119.1545100621..XXX – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PALMITAL

**JUSTIFICATIVA**

Inúmeras são as reivindicações dos moradores do bairro Palmital no sentido da pavimentação com devido calçamento das ruas.

A falta de calçamento vem causando grandes transtornos aos munícipes que dela fazem uso, com grande acúmulo de poeiras e existências de buracos, que muitas vezes impedem a passagem, além de grandes poças em época de chuva.

Destacamos que o bairro Palmital é um dos bairros mais antigos e está localizado próximo ao centro do município. No entanto, é o que recebe menos atenção do poder público, merecendo ter as antigas reivindicações aqui apontadas atendidas.

Por tais razões, conto com a aprovação da presente emenda aditiva, para integrar ao orçamento com as modificações pretendidas

Destacamos que a dotação será indicada da ficha oportuna, e quando o cadastramento seqüencial será substituído pelo número correto.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

CAYO CÉSAR CASAGRANDE

VEREADOR